



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

AO PROJETO DE LEI N. 16.840/2023.

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça.

TEOR DA EMENDA:

O art. 8.º do Projeto de Lei n. 16.840/2023 passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 8.º Na hipótese de advento do termo contratual, os bens concedidos reverterão ao patrimônio do Município, não fazendo o concessionário de uso jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de instalações, equipamentos, máquinas, materiais, aparelhos, acessórios e utensílios de modo geral necessários à operação dos serviços hospitalares no Hospital da Criança de Maringá, conforme previsto no instrumento convocatório, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de extinção do contrato, aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme disposto no instrumento convocatório."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES
Presidente

MÁRIO VERRI
Vice-Presidente

LUIZ ALVES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 06/11/2023, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0318195** e o código CRC **846464BE**.
